

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes SECRETARIA GERAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO





LEI MUNICIPAL N° 1077 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL:

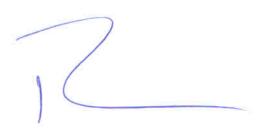
Art. 1° - Fica concedido Auxílio Alimentação no valor R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), sendo atribuído ao servidor por mês considerado por lei de efetivo exercício.

Parágrafo Único – O beneficio de que trata o *caput* deste artigo abrange os servidores ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal Permanente e dos Cargos de provimento em Comissão, excluídos os Vereadores.

Art. 2° - A concessão de auxílio-alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório.

Art. 3º - O auxílio-alimentação não será:

a) incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;





PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes SECRETARIA GERAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO





- b) configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
 - c) caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.
 - Art. 4° Considerar-se-á para desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 dias.
 - Art. 5° Não fará jus a presente parcela indenizatória, o servidor que optar por receber a parcela indenizatória relativa ao "Auxílio Educação", regulada por Lei Específica.
 - Art. 6° Os recursos necessários para as despesas decorrentes do Auxílio Alimentação, correrão às expensas de Dotação Orçamentária própria da Câmara Municipal de Trajano de Moraes.
 - Art. 7° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

Trajano de Moraes, 21 de fevereiro de 2018.

Rodrigo Freire Viana

Prefeito

Autoria Mesa Diretora

1	PUBLICADO	
1001141	a xeta da Rocigio Sura ma	in
JORNAL:	a join an stocan	
EDIÇÃQ:	ANO: XX	
SATAD	5-02-2019	